



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

---

**PORTARIA Nº 099, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

*“Dispõe sobre o Adicional de Tempo de Serviço – 2º Quinquênio - ao servidor **Rudis Pereira Correa** e dá outras providências”.*

**ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho, bem como no art. 55 da Lei Complementar nº 71 de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 2º Quinquênio ao servidor **RUDIS PEREIRA CORREA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, **Símbolo ADM -Padrão III, Referência 05**, lotado na Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, no percentual de **5% (cinco por cento)**, em conformidade com o §1º do art. 101 da Lei Complementar nº. 001/91 e art. 55 da Lei Complementar nº 071 de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 19 de Maio de 2022.

  
**ELBIO DOS SANTOS BALTA**  
Presidente